



Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei N.º 0200/2002

Cria o Bairro Residencial Nossa Senhora das Graças.

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o bairro residencial Nossa Senhora das Graças, com características e especificações constantes do memorial descritivo integrante do anexo I desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Oratórios, 11 de setembro de 2002.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal